MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

# ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.124/85 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1985.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à NIOMAR DANIEL ARSIE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à NIOMAR DANIEL ARSIE, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à folha CSI-31, quadra 10, lote nº 07, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com nº 06, pelo lado esquerdo com o nº 08, frente, para a VCI-07 e fundos com a VCI-05, medindo 20m00 de frente, por 35m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 12 de fevereiro de 1985.

= Prefeito Municipal =

ecs/